

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## PORTARIA TRT21-GP Nº 356, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso XV, do Regimento Interno; Considerando os termos do Proad nº 4700/2024, resolve:

I - Designar os substitutos de ANTONIO COSME DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 308.21.9405, Chefe da Divisão de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CJ-01), da Divisão de Segurança da Informação e Proteção de Dados, em suas ausências, impedimentos legais e na hipótese de vacância do cargo, na forma abaixo descrita:

Substitutos|Matrículas

1º GILBERTO COELHO DE AZEVEDO NETO|308.21.1188

2º ISMAEL CARDOSO LIMA|308.21.2041

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a PORTARIA TRT21-GP Nº 045/2023.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

**Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais**

## CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA

## PORTARIA Nº 19, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Federal de Biomedicina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.684 de 03 de setembro de 1979 e art. 55º da Resolução nº 236, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para compor a Comissão de Legislação e Regulamentação, do Conselho Federal de Biomedicina:

I - Dr. André Filipe Vieira Pereira da Silva; II - Dra. Edileine Dellalibera; III- Dra. Jannaina Ferreira de Melo Vasco; IV- Dr. Orlando Gerola Junior; V- Dr. Renato Minozzo; VI- Dr. Edvaldo Carlos de Brito Loureiro; VII- Dr. Geyson Gonçalves de Melo;

Art. 2º À Comissão de Legislação e Regulamentação compete atividades previstas no Regimento Interno do CFBM e Resoluções correlatas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDGAR GARCEZ JUNIOR

## PORTARIA Nº 20, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Federal de Biomedicina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.684 de 03 de setembro de 1979 e art. 55º da Resolução nº 236, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para compor o Conselho Fiscal, do Conselho Federal de Biomedicina: I - Dr. Orlando Gerola Junior; II - Dr. Edvado Carlos Brito Loureiro; III- Dr. Renato Minozzo ou Flavia Roberta Brust; IV- Dra. Edilene Dellalibera; V- Dr. Jeffchandler Belém de Oliveira; VI- Dra. Jannaina Ferreira de Melo Vasco;

Art. 2º Ao Conselho Fiscal compete atividades previstas no Regimento Interno do CFBM e Resoluções correlatas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDGAR GARCEZ JUNIOR

## PORTARIA Nº 21, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Federal de Biomedicina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.684 de 03 de setembro de 1979 e art. 55º da Resolução nº 236, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os membros conselheiros abaixo especificados para compor a Comissão de Ensino e Docência, do Conselho Federal de Biomedicina:

I - Dra. Daiane Pereira Camacho; II - Dra. Flávia Roberta Brust; III- Dra. Tatiana Amabile de Lima; IV- Dr. Jeffchandler Belém de Oliveira e; V - Dra. Cássia Regina da Silva Neves Custódio; VI- Dra. Solange Amorim Nogueira; VII- Dra. Rosângela Guzzi Sampaolo.

Art. 2º À Comissão de Ensino e Docência compete atividades previstas no Regimento Interno do CFBM e Resoluções correlatas. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDGAR GARCEZ JUNIOR

## PORTARIA Nº 22, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente do Conselho Federal de Biomedicina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.684 de 03 de setembro de 1979 e art. 55º da Resolução nº 236, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os membros conselheiros abaixo especificados para compor a Comissão de Ética, do Conselho Federal de Biomedicina:

I - Dra. Sandra Heloisa Nunes Messias; II - Dr. Renato Minozzo; III- Dr. Márcio Vinicius Cardoso Ferreira. IV- Dr. Marco Antônio Zonta; V- Dra. Simone Rossetto; VI- Dra. Tatiane Amabile de Lima.

Art. 2º À Comissão de Ética, designada na forma do art. 56 da Resolução/CFBM nº 236/2013, compete as atividades previstas no Regimento Interno do CFBM e Resoluções correlatas.

Art. 3º O mandato possuirá validade de 02 anos, podendo ser prorrogado em casos excepcionais plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDGAR GARCEZ JUNIOR

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

## DECISÃO PLENÁRIA PL Nº 1.766, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

O Plenário do Confea em conformidade com o que estabelece o Inciso LX do art. 9º da Resolução 1015, de 2006, constitui missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do "XXXVIII Congresso da UPAV", a ser realizado de 7 a 8 de novembro de 2024, em Puerto Varas, Chile, autorizando o afastamento do país os seguintes membros: Marcos da Silva Drago; Neemias Machado Barbosa; Mário Cavalcanti de Albuquerque; José Amarildo Nunes Magalhães; Luciano Ventura; Osório Accioly Gatto e Daniel José Anchieta de Souza - Processo SEI nº 00.003394/2024-33.

VINICIUS MARCHESE MARINELLI  
Presidente

## DECISÃO PLENÁRIA PL Nº 1.766, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

O Plenário do Confea em conformidade com o que estabelece o Inciso LX do art. 9º da Resolução 1015, de 2006, constitui missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da reunião Anual da American Society of Agronomy (ASA), da Sociedade Americana de Ciências Agrícolas (CSSA) e da Sociedade Americana de Ciências do Solo (SSSA), a ser realizada de 10 a 13/11/2024, em San Antonio - Texas - EUA, autorizando o afastamento do país os seguintes membros: Luiz Antonio Corrêa Lucchesi; Cândido Carnaúba Mota; Francisco das Chagas Silva Lira; Álvaro João Bridi; Glauco Eduardo Pereira Cortez; Clodomir Luiz Ascari e Flavio Henrique da Costa Bolzan - Processo SEI nº 00.003399/2024-66.

VINICIUS MARCHESE MARINELLI

## DECISÃO PLENÁRIA PL Nº 1.766, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

O Plenário do Confea em conformidade com o que estabelece o Inciso LX do art. 9º da Resolução 1015, de 2006, constitui missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do "XVI Encuentro Iberoamericano de Mujeres Ingenieras, Arquitectas, Agrimensoras y ramas afines", a ser realizado nos dias 18 a 21/11/2024, em Lisboa, Portugal,, autorizando o afastamento do país os seguintes membros: Vinicius Marchese Marinelli; Ana Adalgisa Dias Paulino; Carmen Lúcia Petraglia; Alzira Miranda de Oliveira; Vânia Abreu de Mello; Lya Januária Vasconcelos Beiruth; Maria Eugênia Lucas Cardoso, Marcicleide dos Reis Alves e Everlin Kaori Akagi - Processo SEI nº 00.003242/2024-31.

VINICIUS MARCHESE MARINELLI  
Presidente

## CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 21, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO - CREF15/PI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposto no artigo 68, XI, do Regimento Interno do CREF15/PI, resolve:

Art. 1º Alterar o valor da remuneração para a função de Coordenador Administrativo para R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DANYS MARQUES MAIA QUEIROZ

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PORTARIA CRM/MS Nº 26, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Presidente em Exercício do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva, e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004 e pelo Decreto nº 10.911, de 22 de dezembro de 2021;

Considerando o art. 37, inciso II, da CF/88; Considerando a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), resolve:

Art. 1º Demitir, "a pedido", a empregada pública Giovanna Borges Madrid, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do CRM/MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2024.

LUCIENE LOVATTI ALMEIDA HEMERLY ELIAS

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS

## PORTARIA CRO-AL Nº 27, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Regimento Interno, Resolução CRO-AL 01/2014 e considerando a necessidade de contratação excepcional e temporária para o desempenho da atividade de fiscalização;

Considerando o que dispõe o PROFIS - Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização, estabelecido pelo Conselho Federal de Odontologia, através da Resolução CFO-239/2023;

Considerando que a indispensável aderência ao PROFIS, pelos Conselhos Regionais de Odontologia, depende do cumprimento dos dispositivos da Resolução CFO-239/2023, resolve:

Art. 1º Contratar em caráter excepcional e temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas, MAYSSA GALVÃO PIMENTEL, como Fiscal Adjunto, que desempenhará as mesmas prerrogativas inerentes à fiscalização do exercício da profissão.

Art. 2º A contratação temporária descrita no artigo anterior tem como fim precípuo o cumprimento das diretrizes do PROFIS - Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização, do Conselho Federal de Odontologia, nos termos da Resolução CFO-239/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01/10/2024.

CARLOS ALBERTO DE MACÊDO

## PORTARIA CRO-AL Nº 28, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Regimento Interno, Resolução CRO-AL 01/2014 e considerando a necessidade de contratação excepcional e temporária para o desempenho da atividade de fiscalização;

Considerando o que dispõe o PROFIS - Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização, estabelecido pelo Conselho Federal de Odontologia, através da Resolução CFO-239/2023;

Considerando que a indispensável aderência ao PROFIS, pelos Conselhos Regionais de Odontologia, depende do cumprimento dos dispositivos da Resolução CFO-239/2023, resolve:

Art. 1º Contratar em caráter excepcional e temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas, ÉRICCA MARIA GOMES SOARES, como Fiscal Adjunto, que desempenhará as mesmas prerrogativas inerentes à fiscalização do exercício da profissão.

Art. 2º A contratação temporária descrita no artigo anterior tem como fim precípuo o cumprimento das diretrizes do PROFIS - Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização, do Conselho Federal de Odontologia, nos termos da Resolução CFO-239/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01/10/2024.

CARLOS ALBERTO DE MACÊDO

